



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, usando de suas atribuições, visa contratar Certificação Digital, tal dispensa terá com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SETORES VINCULADO**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e os setores vinculados reconhecem a importância da segurança e autenticidade nas transações eletrônicas e na gestão documental digital. Em um cenário onde a transformação digital se torna cada vez mais presente na administração pública, a utilização de certificados digitais é essencial para garantir a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos documentos e processos administrativos.

A contratação de empresa especializada em serviços de certificação digital é necessária para atender a demanda por um sistema seguro e confiável que possibilite:

Autenticação de Documentos: A certificação digital permite a assinatura eletrônica de documentos, garantindo que estes sejam válidos e reconhecidos legalmente, evitando fraudes e garantindo a veracidade das informações.

Segurança da Informação: Com o aumento do volume de dados digitais, é imprescindível que a Secretaria tenha um sistema robusto que proteja as informações sensíveis e pessoais, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Agilidade nos Processos: A utilização de certificados digitais proporciona maior agilidade na tramitação de processos administrativos, eliminando a necessidade de documentos físicos e facilitando o trabalho remoto, especialmente em situações de emergência.

Redução de Custos: A digitalização e a utilização de certificação digital reduzem custos com papel, impressão e armazenamento físico de documentos, além de otimizar o tempo dos servidores públicos, permitindo que se concentrem em atividades mais estratégicas.

Conformidade Legal: de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343/2024) Vigência.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital é imprescindível para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados. Essa contratação não apenas atende à necessidade de segurança e eficiência nos processos administrativos, mas também está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a transparência na gestão pública.

RAZÃO DA ESCOLHA

Economia de Recursos Públicos: A seleção do fornecedor que oferece o menor preço é uma prática comum em licitações, pois garante uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Isso permite que o orçamento destinado à contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, seja usado de forma que atenda aos princípios da economicidade, razoabilidade, interesse público e eficiência.

Atendimento Rápido e Eficiente: Em situações emergenciais, em resposta às necessidades imediatas da secretaria, a escolha de um fornecedor que oferece um preço competitivo pode



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

também estar associada à capacidade de entrega eficiente e em tempo hábil. Isso é crucial para garantir que as necessidades da secretaria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preço apresentada propõe-se o valor total de R\$ 40.682,85 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração as pesquisas de preços presentes nos autos deste processo, que se mostrou vantajosa para a Administração Pública, diante da necessidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para justificar a contratação de pessoa física especializada em certificação digital é necessário apoiar-se em dispositivos legais e normativos. Abaixo, apresento uma fundamentação legal apropriada para essa situação.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.343/2024) Vigência.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Este artigo estabelece as situações em que a contratação direta é permitida, incluindo as compras e contratações emergenciais para atendimento de necessidades inadiáveis.

Principais Aspectos a Considerar

Celeridade: As compras devem ser realizadas com a máxima celeridade, visando evitar a descontinuidade dos processos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

Transparência e Regularidade: Mesmo se tratando de aquisição emergencial, é importante manter a transparência do processo, com a divulgação dos atos, de forma que a sociedade possa acompanhar as diligências empreendidas.

Em síntese, a fundamentação para a contratação deve estar alinhada com a Lei nº 14.133/2021, sempre priorizando a legalidade, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos.

Deste modo, necessitamos do processo emergencial administrativo na modalidade DISPENSA ELETRONICA.

Mojuí dos Campos – PA, 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025